



Diário Oficial

Edição Extra nº 1934 – 850

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Município de São Jerônimo

Sumário:

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Edição Extra nº 1934 – 850

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 84/2023-DL

Processo Nr.: 479/2023

Fornecedor: AALLFAX TELECOMUNICACOES EIRELI

Código: 11273

Endereço: R PELOTAS, 207, *****

Cidade: Porto Alegre - RS

CNPJ: 01.402.427/0001-89 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ALLFAX TELECOMUNICAÇÕES LTDA PARA SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS.

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	6,00	SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, SUPRIMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (03-49-0001)	SER	5.950,75	35.704,50

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8,666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 35.704,50 (trinta e cinco mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos)

Pagamento : ATÉ 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO NF NA CONT

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo

Secretaria de Governo